



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 22 DE 2º DE SETEMBRO DE 1967.

PROVÊ A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

EWALDO GUSTAVO KUHL, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina,

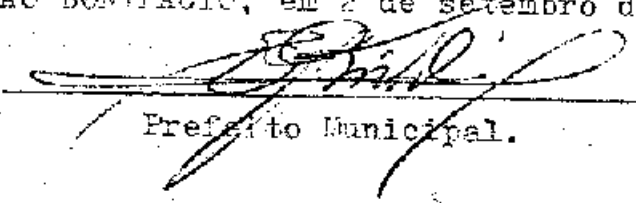
FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir / por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito suplementar de Hum mil e setecentos cruzeiros novos - - / (NCR\$ 1.700,00) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:


<u>01 - GABINETE DO PREFEITO</u>			
Consignação 3.1.1.0			
Item - 5 -	Pessoal	NCR\$	900,00
<u>02 - SETOR DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE</u>			
Consignação 3.1.1.0			
Item - 21 -	Serviços de Terceiros	NCR\$	150,00
<u>03 - SETOR DE TESOUREARIA E EXAÇÃO</u>			
Consignação 3.1.1.0			
Item - 30 -	Pessoal	NCR\$	450,00
Item - 32 -	Idem	NCR\$	300,00
T O T A L			NCR\$1.700,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 2 de setembro de 1967.


 Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA, NA DATA SUPRA.


 Ilse Kock Colombi
 Secretária.